



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI Nº 1.067/2017 de 15 de junho de 2017.

Dispõe sobre a denominação da denominação da Creche e Pré-escola Municipal Maria Aparecida Fidelis dos Santos “Tia Tida” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso das suas atribuições Legais e Constitucionais, especialmente a do artigo 70, VII da Lei Orgânica do Município de Remigio – PB sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Creche e Pré-escola Municipal Maria Aparecida Fidelis dos Santos ‘Tia Tida’” a creche e pré-escola localizada na Rua José Inácio de Souza, S/N, bairro Padre Cícero, Remigio - PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remigio - PB.

Remigio - PB, 15 de junho de 2017.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional do município de Remigio/PB.